

PORTARIA N° 275, de 19 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Resolução Consu/Uesb n° 03/2020, acatando decisão do Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído conforme a citada Resolução,

RESOLVE

Art. 1° **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a prioridade do trabalho administrativo remoto, conforme estabelecido no Art. 5° da Resolução Consu/Uesb n° 03/2020, respeitadas as excepcionalidades para o desenvolvimento de atividades essenciais, como definido no § 1° do Art. 6° da referida Resolução, e outras que venham a ser objeto de análise e deliberação pelo Comitê Emergencial do Consu.

Art. 2° Aplica-se o prazo de prorrogação definido no artigo anterior, atê deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial ou pelo Conselho Universitário (Consu), para suspensão:

- I. dos serviços e, ou atividades previstos nos incisos II, III e V a IX do art. 7° da Resolução Consu n° 03/2020, salvo os casos excepcionais que já foram apreciados por este Comitê Emergencial e tiveram os pedidos de liberação de atividades aprovados e publicados em Portarias expedidas a partir da data de aprovação da Resolução Consu 03/2020;
- II. das concessões e, ou autorizações de afastamentos e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (docentes e técnico-administrativos) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência, nos termos do Art. 8° da Resolução Consu 03/2020, com as exceções estabelecidas no parágrafo único do Art. 2° da Portaria Uesb n° 206/2021.

Art. 3° Autorizar, nos termos do § 7° do Art. 3° da Resolução Consu n° 03/2020, o retorno das atividades presenciais referentes:

- I. à disciplina Estágio Curricular Supervisionado I, período letivo 2019.2, nos termos do Plano de Retomada apresentado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem, *campus* universitário de Jequiê;
- II. à disciplina Estágio Supervisionado em Fisioterapia II, período letivo 2020.1, nos termos apresentados pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Fisioterapia (Memo CCFisio-JQ n° 023/2021, de 11 de maio de 2021);
- III. ao Projeto de Extensão “Implantação Linha Cuidado Covid 19, Clínica Escola de Fisioterapia – Uesb”, com o objetivo de oferecer atendimento

fisioterápico a pacientes que foram acometidos pela Covid 19 e apresentam sequelas que demandam práticas para reabilitação, junto à Clínica Escola de Fisioterapia, *campus* universitário de Jequié.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR